

Câmaras**Ibiraçu****RESUMO DE CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu.

Contratado: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - CNPJ n.º 28.161.362/0001-83.

Objeto: Prestação de Serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de matérias de interesse da Câmara Municipal de Ibiraçu, conforme processo administrativo n.º 058/2014.

Valor Total: R\$ 7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato.

Fundamento Legal: Art. 25, caput e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 - inexistência de licitação.

Dotação orçamentária: 0010103100012002 - Divulgação dos Atos da Câmara Municipal. 33903900000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Protocolo 45797

Serra

RESOLUÇÃO Nº. 219, DE 14 DE ABRIL DE 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DA RESOLUÇÃO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIV do artigo 28, e dos artigos 31 e 32 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:
Art. 1º. O Art. 15 da Resolução 95, de 29 de outubro de 1986, alterado pela Resolução 205, de 01 de setembro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 15. A Eleição para renovação da Mesa Diretora, correspondente à segunda parte da legislatura, na forma do que dispõe o Art. 13 deste Regimento, realizar-se-á no dia 02 de junho às 10:00 hs (dez horas), com posse no primeiro dia do mês de janeiro do terceiro ano da legislatura.

§ 1º. O Presidente fará publicar nos meios de comunicação da Câmara Municipal e em jornal de grande circulação, convocação para as eleições, com antecedência mínima de 72:00 hs (setenta e duas horas).

§ 2º. As chapas para disputa deverão ser apresentadas no protocolo da Câmara Municipal antes do início da sessão destinada à eleição."

Art. 2º. Esta Resolução entra em

vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive à eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra a ser realizada no ano de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 22 de abril de 2014.

AECIO DARLI DE JESUS LEITE

1º VICE-PRESIDENTE

Protocolo 45588

Vitória**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO,****REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014/CMV DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **Resultado do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição**, referente ao Concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Ensino Médio, Técnico e Superior, da Câmara Municipal de Vitória/ES, está disponível para consulta no site www.funceb.org.

O prazo para recurso contra o indeferimento da isenção é de 25 a 28/04/2014. A divulgação do resultado do recurso está prevista para 30/04/2014.

Vitória/ES, 23 de abril 2014.

Fabício Gandine Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

Protocolo 45864

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012 - Tomada de Preço nº 001/2012 Processo nº 408536/2013

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMORÉS LTDA EPP
DO ADITIVO: Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 14.144,26 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 15/04/2014.

Protocolo 45494

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE:****Fundo Municipal da Assistência Social de São Mateus/ES**

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 021/2013

CONTRATADA: MARIA DO CARMO SANGALI ME.

OBJETO: Aditivo de valor em mais R\$ 43.500,00

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014

PROCESSO: 005.426/2014

São Mateus/ES, 22/04/2014

Kátia Quaresma Gomes

Secretária Municipal de

Assistência Social

Protocolo 45729

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus**EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE: Fundo**

Municipal da Saúde de São

Mateus/ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 036/2013

LOCADOR: ILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e valor R\$ 8.730,60.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014.

PROCESSO: 006.989 /2014

São Mateus/ES, 22/04/2014.

Mércia Monico comércio de

Holanda.

Secretária Municipal

de Saúde.

Protocolo 45721

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

IPS-Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra:

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 045/2014, no Diário Oficial do dia 11/04/2014, protocolo 43116:

Onde se Lê: lotado na Secretaria Municipal de Educação,... Leia-se: lotado na Secretaria Municipal de Serviços,

Serra, 22 de abril de 2014

Alexandre Camilo F. Viana

Diretor Presidente

Protocolo 45810

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

Resumo dos Atos Assinados pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha - IPVV:

PORTARIA P Nº. 035/2014

Proc. 000.217/2014, datado de 17/03/2014.

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Temporária** ao Sr. **MÁRCIO FERREIRA DE SOUSA**, na qualidade de Companheiro do instituidor, **LEONARDO BRAGA RANGEL**, tendo em

vista o falecimento ocorrido em **06/01/2014**, conforme certidão de óbito, na forma que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10/03/2014.**

PORTARIA P Nº. 036/2014

Proc. 000.212/2014, datado de 17/03/2014.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de **30/04/2014**, à funcionária **Jael Ribeiro Brinco**, titular do cargo de **Assistente Público Administrativo**, na forma que dispõe o Art. 6º Incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional 041/2003, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 037/2014

Proc. 000.126/2014, datado de 04/02/2014.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de **30/04/2014**, ao funcionário **Jorge Luiz Gobbi**, titular do cargo de **Médico**, na forma que dispõe o Art. 6º, Incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional 041/2003, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 038/2014

Proc. 000.006/2013, datado de 04/01/2013.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de **30/04/2014**, ao funcionário **Silvestre Bourguignon**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras**, na forma que dispõe o Art. 6º, Incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional 041/2003, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 039/2014

Proc. 000.357/2013, datado de 12/06/2013.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Magistério, a partir de **30/04/2014**, à funcionária **Marcia Sales Maciel**, titular do cargo de **Professor PA V**, na forma que dispõe o Art. 6º, Incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional 041/2003, cominado com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 042/2014

Proc. 000.317/2014, datado de 12/07/2013.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, a partir de **30/04/2014**,